**PROJETO DE LEI Nº 1047 / 2019**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, EM LEILÃO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar mediante hasta pública, os bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Pouso Alegre-MG.

**Art. 2º** Para a alienação autorizada poderá a Administração Municipal contratar serviços de Leiloeiro Público Oficial, de acordo com artigo 53 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de novembro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Oliveira | Bruno Dias |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |